

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei n.º 074/2000.

"ALTERA OS ANEXOS DAS
LEIS n.º 041/98."

José Mendes Ferreira Filho, Prefeito Municipal de São Felipe D' Oeste- RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II, IV e V da Lei Municipal n.º 041/98, que passarão a Ter a redação dos anexos desta Lei,

Art. 2º - Fica criado o cargo de Motorista de Ônibus, com salário na referência PM/CE - 17.

Parágrafo Único : Os cargos criados neste artigo são de provimento efetivo, cuja investidura depende de aprovação prévia em concurso público.

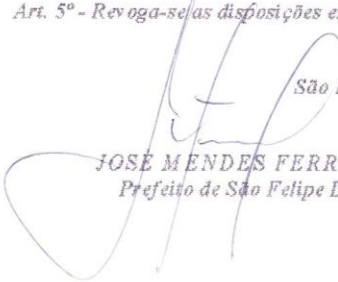
Art. 3º - Fica criado a função de Diretor de Escola, com vencimento na referência 404-CC.

Art. 4º - Fica Criado a Função de Diretor de Divisão de Documentação de Escola Polo, com vencimento na referência 405-CC.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo afeitos a 01 de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

São Felipe D' Oeste, 13 de março de 2000.


JOSE MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito de São Felipe D' Oeste - RO